



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 731

=====

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

Cria cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

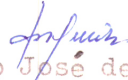
Art. 1.º - Ficam criados os seguintes cargos, com os respectivos vencimentos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Igaratinga:

Nº DE CARGOS	CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO
03	Auxiliar de Saúde I	Efetivo	R\$ 155,94
03	Professor I	Efetivo	R\$ 199,15
01	Coordenador de Posto de Saúde	Em comissão	R\$ 218,94

Art. 2.º - Havendo provimento de cargos criados nesta Lei, a despesa correspondente correrá à conta de dotações próprias de pessoal do Orçamento Municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de setembro de 1995.


-Heleno José de Almeida-
PREFEITO MUNICIPAL

-Luzia Maria Oliveira Pórtilho-
SECRETÁRIA